



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4741/2016

EDITAL Nº 2522/2016

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ANDRÉ OLIVEIRA E CIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Sexta Caput, §6º e Cláusula nona, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) por km rodado, até o décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao vencido, consideração o número de viagens, conforme reajuste anual do IPCA/IBGE previsto na Comunicação Interna nº 216/2021 – SMF anexa.

CLÁUSULA SEXTA §6º: O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso
2147	33.90.39.00	1343	40-ASPS
2147	33.90.39.00	1291	4501

CLÁUSULA NONA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 18 de outubro de 2021 ou até conclusão de novo processo licitatório, sendo que na prorrogação do contrato a Empresa deverá apresentar a documentação vigente dos veículos e dos motoristas que executarão as viagens.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 26 de outubro de 2021.


Empresa André Oliveira e Cia Ltda.

Contratada


Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal